Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 02/03/2023 17:13:29

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII FAXINAL, 02 de março, de 2023 EDIÇÃO 1.049/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 4/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS CILINDRO E CASCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: N & D PIRES LTDA - CNPJ: 21.253.270/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UNI	90	115,00	10.350,00
2	Casco e botijões de 13 kg para gás liquefeito de petróleo (GLP). Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 a ABNT.	UNI	5	430,00	2.150,00
3	Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha-composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UNI	8	339,50	2.716,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.216,00 (quinze mil , duzentos e dezesseis reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de março de 2023.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS CILINDRO E CASCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

Fornecedor: N & D PIRES LTDA
CNPJ: 21.253.270/0001-84

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).**
- Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a **Dispensa Nº 04/2022**, em conformidade com o processo administrativo **nº 26/2023**

Faxinal, 01 de março de 2023.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa N° 4/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: N & D PIRES LTDA
CNPJ Nº: 21.253.270/0001-84
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS CILINDRO E CASCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO**
Valor Máximo Estimado: R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de março de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 11.255/2023

SUMULA: Dispõe sobre concessão de adicional de quinquênio.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 101, § 1º, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao sevidor relacionado abaixo, Adicional de Quinquênio de 25% (vinte e cinco) por cento.

Nome	Cargo	Adicional de percentual
Fatima Maria de Souza	Atendente de Biblioteca	25%
Tania Mara Scandorieiro	Professor do Ensino Fundamental	25%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/03/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.254/2023

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal l.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/03/2023.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Vanilde Taborda de Castro	Assistente Administrativo Escolar	C	14
Vanessa Regina Martinez da Fonseca	Assistente Administrativo Escolar	C	09
Deriel da Silva Souza	Motorista	C	07
Magali Lourenço da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	07
Nilce Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	07
Edna Ribeiro da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	07
Valderli Elias Cardoso	Motorisa	C	07
Dirlei Paula dos Passos	Assistente Administrativo	C	07

Tania Regina Aparecida Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	07
Marcia Iglikoski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	B	07
Luzia dos Santos Rodrigues	Cozinheira	C	03
Edelzira de Oliveira Dias Krupnicki	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03
Neuzilda Taborda de Godoi Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03
Michele Ribeiro da Luz Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03
Jesiane Rossi	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	03

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 065/2023

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAGALI LOURENÇO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, do dia 01/02/2023 à 09/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 419/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2023

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **POLYANA HERNANDES GUERRA,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de ENFERMEIRO , sua Licença sem Vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 14/09/2022 à 14/09/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º. Fica concedida a Licença citada no primeiro artigo, conforme parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, em anexo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 14/09/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 063/2023

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA COSTA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 18 (dezoito) dias, do dia 01/02/2023 à 18/02/2023, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 441/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2023

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **CASSIANA DE PROENÇA FERREIRA SAMPAIO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio em Pecúnia de 77 (setenta e sete) dias, do dia 01/02/2023 à 18/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 396/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007
Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br